



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**EDITAL DE CADASTRAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL  
01/2023**

O **MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC**, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, comunica aos interessados que pretende realizar **CADASTRO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE LAR DE ACOLHIMENTO DE ANIMAIS (ABRIGO/ALBERGUE)** neste Município de Ponte Serrada.

O imóvel pretendido pela administração municipal deve estar localizado a uma distância de até 10 (dez) quilômetros da área central do Município, podendo ser em área urbana ou rural, desde que, não possua edificações vizinhas que possam perturbar a tranquilidade.

A área pretendida poderá ser de no mínimo 1.500 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados) até o máximo de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), podendo ser em matrícula única ou contígua, ou mesmo encravado em área maior.

Desta forma, convida os interessados (pessoas físicas ou jurídicas) a apresentarem proposta comercial junto ao SETOR DE LICITAÇÕES, para venda do imóvel para futura aquisição pelo Município.

**PRAZO E LOCAL.** O recebimento das propostas de cada interessado devera ocorrer no período de: **21/11/2023 a 10/01/2024**, por correspondência registrada, ou pessoalmente.

As propostas deverão ser entregues junto ao Setor de Licitações no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, situada na Rua Madre Maria Theodora, 264, Centro, Ponte Serrada-SC (CEP 89.683-000)

## **1. OBJETO**

1.1. Aquisição de imóvel para instalação de abrigo/albergue de animais de rua recolhimento pela ONG Pelos e Apelos.

1.2. O imóvel deverá ter fácil acesso e com possibilidade de dispor de sistema de energia e água, com área útil mínima de 1.500 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados) até o máximo de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados).

1.3. O imóvel deverá ser livre, desembaraçado, em área urbana ou rural com destinação compatível com a ocupação e instalação das atividades a serem realizadas pela Administração Municipal.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

1.4. O proponente deverá apresentar a proposta em conformidade com o modelo do ANEXO I - Modelo de Proposta.

1.5. As propostas apresentadas terão prazo de validade de 06 (seis) meses a contar da apresentação, permanecendo válidas até o desfecho do procedimento eventual de aquisição. De modo a permitir a análise das condições de oferta do mercado imobiliário local e sua adequação aos requisitos legais aplicáveis, os interessados deverão apresentar:

1.5.1. Identificação dos proprietários (ofertantes) e, se for o caso, do(s) seu(s) procurador(es), com a juntada do(s) respectivo(s) instrumento(s) de mandato(s), com poderes específicos para representá-lo(s) em relação ao objeto deste Chamamento Público;

1.5.2. O preço proposto (valor de venda do imóvel), em Real (R\$), já incluídos todos os custos para entregar o imóvel.

1.5.3. A demonstração das características e condições mínimas do imóvel ofertado com apresentação de fotos recentes, bem como foto com imagem aérea de toda a área.

2. Deverá constar da proposta o valor de venda do imóvel, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta aquisição como valor final, como: transação imobiliária, impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, registro ambiental e quaisquer outros valores que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

2.1. A proposta deverá indicar o prazo estabelecido neste documento.

### **3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

3.1 A proposta deverá ser apresentada em envelope, devidamente lacrado, que conterá a proposta comercial que deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, digitada, legível, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última página e rubricada nas demais, inclusive nos Anexos.

3.2. A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para este fim.

### **4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

4.1. O presente Edital não implica em obrigatoriedade de aquisição do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

4.2. A classificação e seleção da melhor proposta dentre as pré-qualificadas levará em consideração, em especial, dentre critérios de conveniência e finalidade do imóvel pretendido pela Administração, a sua localização, condições de acessibilidades, característica do imóvel, segurança e o valor pretendido, além de avaliações e laudos imobiliários. O Município de Ponte Serrada reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados, que deverão estar à disposição para estas visitas e perícias, com datas previamente agendadas.

4.3. A escolha do imóvel será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, visando à observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, devendo ser desconsiderado o excesso de formalismo sanável, por qualquer forma, que venha a prejudicar o interesse público.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. É facultado a Comissão Permanente de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública (art. 43, parágrafo 3º da Lei nº 8666/93);

5.2. Se no dia previsto para a abertura deste Chamamento Público, não houver expediente na sede da Comissão Permanente de Licitação, o mesmo será aberto no primeiro dia útil de expediente que se seguir, obedecendo-se o mesmo horário, como já estipulado neste Edital.

5.3. O resultado será publicado no diário oficial do Município.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, que decidirá com base na legislação vigente.

5.5. As normas que disciplinam este Chamamento Público serão sempre interpretadas com favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

Ponte Serrada (SC), 21 de novembro de 2023.

**ALCEU ALBERTO WRUBEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

Ao Município de Ponte Serrada/SC

Prezada(o) Senhora(e)s

Em atendimento ao **Edital de Cadastramento Público nº 01/2023**, o (a) interessado (a) \_\_\_\_\_(qualificação completa) apresenta proposta comercial para venda de imóvel para fins de instalação de ABRIGO/ALBERGUE DE ANIMAIS ABANDONADOS DA ESPECIE FELINOS E CANINOS.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fotos do Imóvel com imagens aéreas:

Área mínima de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> aproveitável para instalação do empreendimento:

Área máxima de \_\_\_\_\_ m<sup>2</sup> aproveitável para instalação do empreendimento:

Matrícula atualizada do(s) imóvel(s):

Valor pretendido em R\$ \_\_\_\_\_

Demais informações que entender necessária:

Validade da Proposta:

Ponte Serrada, em XX de XXXX de 202X.

ASSINATURA